NOTÍCIA

23 novembro 2026
DCIPT

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade

Município de Cantanhede apoia 134 famílias nos primeiros nove meses de 2026



A Câmara Municipal de Cantanhede aprovou, entre janeiro e setembro de 2026, um total de 134 candidaturas ao Incentivo à Natalidade, o que representa um investimento municipal próximo dos 119 mil euros.
Só no terceiro trimestre do ano, foram validadas 36 candidaturas, correspondentes a um apoio financeiro de 31 mil euros destinado às famílias do concelho.
Esta medida integra a estratégia municipal de ação social da autarquia, procurando aliviar os encargos associados à chegada de um novo membro à família e promover a fixação de população jovem no território.
“Este apoio, além de contribuir para a mitigação dos efeitos do envelhecimento demográfico e contrariar a tendência de decréscimo da natalidade, representa também uma forma de reconhecimento e valorização das famílias, constituindo um contributo para fazer face aos encargos acrescidos associados ao nascimento de uma criança”.
Os 36 apoios aprovados entre julho e setembro verificou-se uma maior concentração em Cantanhede, com 10 candidaturas aprovadas. Seguem-se a Freguesia da Tocha, com quatro candidaturas aprovadas e Cadima com três.
Provenientes das localidades de Cordinhã, Murtede, Outil, Portunhos e Sanguinheira foram registadas duas candidaturas de cada uma. Por sua vez, das freguesias de Ançã, Bolho, Camarneira, Corticeiro de Cima, Covões, Febres, Ourentã, São Caetano e Vilamar registou-se apenas uma candidatura aprovada por localidade.
Nas restantes duas localidades, Pocariça e Sepins, não foram registadas candidaturas ao Incentivo à Natalidade, durante o período em análise.

O Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade destina-se a todos os agregados familiares residentes no concelho, independentemente da sua condição socioeconómica, prevendo a atribuição de comparticipações financeiras de valor progressivo, em função do número de filhos com a mesma filiação. Assim, é atribuído um apoio de 750 euros pelo primeiro filho, 1.000 euros pelo segundo, 1.250 euros pelo terceiro e 1.500 euros pelo quarto filho e seguintes. Nos casos de nascimentos múltiplos (gémeos), a comparticipação é de 1.250 euros por cada criança, podendo ascender a 1.500 euros por criança quando os nascimentos ocorram a partir do terceiro parto da mesma relação familiar.
O regulamento contempla também os cidadãos estrangeiros com residência legal no concelho, desde que a criança tenha nascido em território nacional, ficando nestes casos dispensada a apresentação do comprovativo de recenseamento eleitoral.
Com esta política local de proximidade, o Município de Cantanhede reafirma o compromisso de responder aos desafios demográficos atuais e de apoiar diretamente o bem-estar e o futuro das famílias locais residentes no território de Cantanhede.